



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI N° 014 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

APROVADO EM: 30/06/2017

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
Presidente

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO de permuta de um terreno de Propriedade de **ADÃO GONÇALVES OLIVEIRA JUNIOR**, localizado à Rua São João, Vila Eurico, Governador Edison Lobão/MA com outro terreno ao lado deste, em mesma localização e dimensões, de propriedade do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER à Câmara Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo proceder com a permuta dos terrenos ambos localizados à Rua São João, Vila Eurico, Governador Edison Lobão, nas coordenadas no anexo desta lei explicitados, um ao lado do outro.

Art. 2º. o primeiro terreno é de propriedade de **ADÃO GONÇALVES OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 19525574 SSP/MA, residente e domiciliado à Avenida Industrial Ronaldo do Prado, KM 2.5, Gov. Edison Lobão/MA; o segundo de propriedade do **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C. MF N.º 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Urbano Rocha S/N - Centro - Governador Edson Lobão/MA, CEP: 65.928-000.

Art. 3º. O terreno a se permutar com a área pública de mesma área tem as seguintes dimensões: 15m (quinze metros) de frente, confrontando com a Rua São João; 15m (quinze metros) de fundo confrontando com o campo de futebol; 47m (quarenta e sete metros) na lateral direita; 47m (quarenta e sete metros) na lateral esquerda, confrontando com área pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

Brey
Antônio Raimundo de Abreu
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 008/2017
23/8/17

Geraldo Braga
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal